



P.M.J.

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Edital de Chamamento Público
Portaria nº 291/GP/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/PMJ//2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru
Superintendência de Licitações e Contratos

OBJETO:

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, JORNALISMO, PUBLICIDADE, PROPAGANDA OU MARKETING PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO (PMJ).

PRAZO DE INSCRIÇÃO:

De segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h:30min às 11h:30min e 13h:30min às 17h:30min, do dia **20 de janeiro de 2025, finalizando às 08h29min do dia 05 de março de 2025.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO:

Dia **25/03/2024** às **08h30min. (Horário Local).**

LOCAL DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO:

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na Superintendência de Licitações e Contratos, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890-000 – JARU/RONDÔNIA, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Compõe este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Ficha de Inscrição;

ANEXO III – Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos;

ANEXO IV – Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico; e

ANEXO V – Certificado para Grade Curricular.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Edital de Chamamento Público
Portaria nº 291/GP/2024

Sumário

1. DO OBJETO.....
2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO
3. DA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO SORTEIO.....
4. DO SORTEIO
5. DA VIGÊNCIA
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS
8. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA E DA IMPUGNAÇÃO.....
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....
10. DO FORO.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/PMJ/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, CNPJ 04.279.238/0001-59, através da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jarú, torna público que realizará processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, JORNALISMO, PUBLICIDADE, PROPAGANDA OU MARKETING PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO (PMJ)**, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

PRAZO DE INSCRIÇÃO E DATA DA SESSÃO DE SORTEIO

INICIO DAS INSCRIÇÕES:	Dia 20/01/2025, com início às 08h30min.
FIM DAS INSCRIÇÕES:	Às 08h29min, do dia 05/03/2025. (Horário Local)
DATA PREVISTA DO SORTEIO:	Dia 25/03/2025, com início às 08h30min. (Horário Local)

1. DO OBJETO

1.1. Este projeto básico tem por objetivo a formalização de **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, JORNALISMO, PUBLICIDADE, PROPAGANDA OU MARKETING PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO (PMJ)**, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por no mínimo 03 (três) membros, podendo ter mais membros conforme número de inscritos, sendo que os inscritos deverão ser formados em Comunicação, Jornalismo, Publicidade, Propaganda ou Marketing, ou que atuem e tenham experiência comprovada em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) destes membros não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jarú.

2.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2.3. Consideram-se sujeitos à atuação da referida subcomissão as contratações que almejem os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por

3. DA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO SORTEIO



3.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <http://www.jaru.ro.gov.br>.

3.2. A documentação necessária para inscrição neste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de publicação do aviso deste edital e a data abaixo, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Do dia **20/01/2025, finalizando às 08h29min do dia 05 de março de 2025. A data provável para a realização da SESSÃO PÚBLICA DO SORTEIO será no dia 25 de março de 2025, às 08h30min.**

3.3. **Local de Entrega dos documentos de inscrição e da realização do sorteio:** Prefeitura Municipal de Jarú, Superintendência de Licitações e Contratos, na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, CEP: 76890-000, Jarú-RO, FONE: (69) 9.9956-1028, E-MAIL: supel@jaru.ro.gov.br.

3.4. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no prazo e horário estipulados.

3.5. Não havendo motivo que determine a alteração prévia, devidamente publicada, a sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste CHAMAMENTO PÚBLICO dar-se-á na data e horário estipulados acima, conforme publicação do rol de inscritos em data posterior à finalização do prazo de inscrição.

3.5.1. A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Jarú – DOE JARU, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima, podendo ser retificada, caso não obtenha êxito na quantidade mínima de inscritos.

3.5.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU aos inscritos;

3.5.3. Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial local.

4. DO SORTEIO

4.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

4.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

4.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jarú (PMJ), e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jarú (PMJ), ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto nos §§ 2º e 3º da mesma Lei, ou suplência, conforme previsto no item 6.10.8. deste instrumento.

4.4. O sorteio ocorrerá na Superintendência de Licitações e Contratos, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jarú/RO, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jarú RO CEP 76890-000.

4.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jarú e no site transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da composição da subcomissão técnica, objeto deste Edital, terá seu término com a conclusão da Concorrência Pública referente à Contratação de Agência Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, oriunda do processo nº 11924/PMJ/2024, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO



6.1. A inscrição do profissional formado em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Propaganda ou Marketing, ou que atuem na área com experiência comprovada, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. **Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jarú/RO** e se mantém vínculo direto ou indireto com alguma Agência de Publicidade; (ANEXO II).

b. **Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Propaganda ou Marketing**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que evidencie a experiência e que atuem em uma dessas áreas;

c. **Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;**

d. **Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.**

6.2. Com exceção do documento constante no item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado no original. Os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada;

6.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples;

6.4. A Comissão Permanente de Licitação, fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste instrumento, bem como se disponibilizará a fotocopiar os documentos dos interessados trazidos em original no momento da inscrição, oportunidade em que poderá, através de servidor, conferir os documentos e carimbá-los para atribuí-los fé-pública para os fins que se destinam.

6.5. A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto neste instrumento, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

6.6. Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

6.7. Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

6.8. A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Jarú, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento da ficha de inscrição que poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

6.9. **Poderão** inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica as **peessoas físicas** (servidor público ou não) que:

6.9.10. Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste instrumento e seus Anexos, inclusive quanto à **apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por qualquer dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação** da PMJ/RO, fazendo-se constar no rol prévio a ser publicado, conforme estabelecido no item 6.4. deste instrumento;

6.9.11. Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;

6.9.12. Recomenda-se que se inscrevam interessados residentes no município de Jarú/RO, considerando que a Administração não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas.

6.10. **Não** deverão inscrever-se **peessoas jurídicas** ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam



enquadradas nos seguintes casos:

6.10.1. Que não atendam ao previsto neste instrumento;

6.10.2. Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

6.10.3. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

6.10.4. Os membros da Comissão de Chamamento Público que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este instrumento;

6.10.5. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

6.10.6. Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

6.10.7. Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

6.10.8. Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela PMJ/RO, se necessário.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à inscrição, referentes à formação e atuação da subcomissão técnica deverão ser enviados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data limite da inscrição, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: supel@jaru.ro.gov.br ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Comissão através do telefone (69) 9.9956-1028, para não torná-lo sem efeito), devendo o interessado mencionar o número do Edital de Chamamento, o ano, objeto, nº do processo e remeter-se à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL.

7.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de inscrição, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de **aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos**.

7.2.1. **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na inscrição ou em suas condições, sendo neste caso, publicado, porém sem necessidade de restabelecer o prazo inicialmente fixado, se a publicação ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, garantida a alteração de dados ou substituição de documentos aos já inscritos, através de manifestação espontânea. No caso de ultrapassado este prazo, a Administração poderá, a critério, ampliar o período de inscrição, bem como estender a data prevista para a sessão pública de sorteio da composição, balizando-se pelo tempo hábil necessário para manifestação de possíveis interessados.

7.2.2. **NOTA DE ESCLARECIMENTO E ERRATA** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na inscrição ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar.

7.2.3. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Comissão através do site www.jaru.ro.gov.br, e-mail ou fax, ficando todos os interessados cientificados que deverão acessá-lo para obtenção das informações prestadas. Serão divulgados, ainda, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, em caso de adendo modificador.

8. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA E DA IMPUGNAÇÃO

8.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Jaru;



8.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Jarú em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

8.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

8.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

8.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

8.3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

8.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

8.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, que será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Prefeitura Municipal de Jarú, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a referida instituição, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

8.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Jarú no site <https://doe.jaru.ro.gov.br/>, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Administração.

8.7. Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

9.2. A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.

9.3. Todas as condições deste instrumento serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021, bem como a Lei Estadual nº 15.608/2007.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para prestação de serviços de propaganda e publicidade, realizado pela Prefeitura Municipal de Jarú/RO.

9.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

9.6. Não será possível a inscrição por qualquer meio de procuração.

9.7. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

9.8. Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

9.9. À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

9.10. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
Edital de Chamamento Público
Portaria nº 291/GP/2024

9.11. A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

9.12. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Jarú, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.13. Quaisquer informações complementares sobre o presente instrumento e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 9.9956-1028 ou na sede da Prefeitura de Jarú/RO, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, Setor 02, nº 1080 CEP 76890-000.

10. DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jarú, Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jarú/RO, 16 de janeiro de 2025.

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
Portaria nº 291/GP/2024
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Elaborado por: Randielly Andrade Ferreira
Assessor (a) Técnico (a) de Compras



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Este projeto básico tem por objetivo a formalização de CHAMAMENTO PÚBLICO visando a seleção de profissionais formados em comunicação, jornalismo, publicidade, propaganda ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agência de propaganda de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Jaru/RO (PMJ), em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO

2.1. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por no mínimo 03 (três) membros, podendo ter mais membros conforme número de inscritos, sendo que os inscritos deverão ser formados em Comunicação, Jornalismo, Publicidade, Propaganda ou Marketing, ou que atuem e tenham experiência comprovada em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) destes membros não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jaru.

2.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2.3. Consideram-se sujeitos à atuação da referida subcomissão as contratações que almejem os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Jaru;

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Jaru em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspenso, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido



no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, que será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Prefeitura Municipal de Jarú, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a referida instituição, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Jarú;

3.7. Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência da composição da subcomissão técnica, objeto deste Projeto Básico, terá seu término com a conclusão da Concorrência Pública referente à Contratação de Agência Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, oriunda do processo nº 11924/PMJ/2024, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 **A inscrição do profissional formado em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Propaganda ou Marketing**, ou que atuem na área com experiência comprovada, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo do edital, documento no qual será expedido posterior o Projeto Básico, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. **Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jarú/RO** e se mantém vínculo direto ou indireto com alguma Agência de Publicidade;

b. **Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Propaganda ou Marketing**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que evidencie a experiência e que atuem em uma dessas áreas;

c. **Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;**

d. **Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.**

5.1.2. Com exceção do documento constante no item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado no original. Os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada;

5.1.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples;

5.1.4. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste instrumento, bem como se disponibilizará a fotocopiar os documentos dos interessados trazidos em original no momento da inscrição, oportunidade em que poderá, através de servidor, conferir os documentos e carimbá-los para atribuí-los fé-pública para os fins que se destinam.

5.1.5. A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto neste instrumento, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

5.1.6. Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

5.1.7. Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial,



todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

5.1.8. A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Jarú, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento da ficha de inscrição que poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

5.2.1. **Poderão** inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica as **pessoas físicas** (servidor público ou não) que:

5.2.2. Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste instrumento e seus Anexos, inclusive quanto à **apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida**, em original ou por qualquer processo de **cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente**, ou por qualquer dos **Membros da Comissão Permanente de Licitações** - CPL da PMJ/RO, fazendo-se constar no rol prévio a ser publicado, conforme estabelecido no item 5.1.4 deste instrumento;

5.2.3. Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;

5.2.4. Recomenda-se que se inscrevam interessados residentes no município de Jarú/RO, considerando que a Administração não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas.

5.3. **Não** deverão inscrever-se **pessoas jurídicas** ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.3.1. Que não atendam ao previsto neste instrumento;

5.3.2. Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

5.3.3; O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

5.3.4. Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este instrumento;

5.4.5. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.3.6. Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

5.3.7. Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

5.4. Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela PMJ/RO, se necessário.

6. DO SORTEIO

6.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

6.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com



a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jarú (PMJ), e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jarú (PMJ), ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto nos §§ 2º e 3º da mesma Lei, ou suplência, conforme previsto no item 5.5 deste instrumento.

6.4. O sorteio ocorrerá na Superintendência de Licitações e Contratos, através da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Jarú/RO, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jarú RO CEP 76890-000.

6.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jarú e no site transparencia.jaru.ro.gov.br/transparencia/.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

7.2. A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.

7.2. Todas as condições deste instrumento serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021, bem como a Lei Estadual nº 15.608/2007.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para prestação de serviços de propaganda e publicidade, realizado pela Prefeitura Municipal de Jarú/RO.

7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

7.5. Não será possível a inscrição por qualquer meio de procuração.

7.6. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

7.7. Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

7.8. À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

7.9. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.10. A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

7.11. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Jarú, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

7.12. Quaisquer informações complementares sobre o presente instrumento e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (069) 3521-1384 ou na sede da Prefeitura de Jarú/RO, localizada na Rua Raimundo Cantanhede, Setor 02, nº 1080 CEP 76890-000.

7.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Jarú/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jarú/RO, 26 de novembro de 2024.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário de Gabinete do Prefeito



APÊNDICE DO ANEXO I



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Estudo Técnico Preliminar 292/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1-13236/2024

2. Descrição da necessidade

O presente pedido tem por objetivo a formalização de chamamento público visando a seleção de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agência de propaganda de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Jarú Rondônia, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

3. Área requisitante

ÁreaRequisitante	Responsável
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

▪ A inscrição do profissional formado em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Propaganda ou Marketing, ou que atuem na área com experiência comprovada, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

▪ Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Sorriso e se mantém vínculo direto ou indireto com alguma Agência de Publicidade, nos termos do ANEXO I;

▪ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Propaganda ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que evidencie a experiência e que atuem em uma dessas áreas;

▪ Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

▪ Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF.

▪ Com exceção do documento constante no item "1", acima discriminado, que deverá ser apresentado no original. Os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

▪ Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

▪ A Prefeitura Municipal de Jarú fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de um Chamamento Público, em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes, visando a seleção de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agência de propaganda de serviços de publicidade para a Prefeitura Municipal de Jarú Rondônia.



6. Descrição da solução como um todo

O chamamento público para a seleção de profissionais para compor uma subcomissão tem como principal objetivo garantir transparência, equidade e eficiência no processo de escolha, promovendo a participação de indivíduos qualificados. Esse mecanismo busca assegurar que os selecionados tenham as competências técnicas e/ou experiência necessárias para desempenhar as funções específicas atribuídas à subcomissão.

A solução final pretendida é formar uma subcomissão competente, plural e legitimada, capaz de atingir os objetivos propostos de forma eficiente e ética.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A subcomissão técnica será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Prefeitura Municipal de Jarú, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a referida instituição, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

O presente chamamento público não acarretará em custos algum para a entidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, as compras deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Neste caso, por se tratar de um único item, não cabe o parcelamento do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a contratação deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não é necessária a indicação da dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará ônus aos cofres públicos, ou seja, não será contraída nenhuma despesa.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Transparência: O chamamento público garante que o processo de seleção seja aberto e acessível a todos os interessados, promovendo transparência nas decisões. Reduz o risco de favoritismo ou acusações de falta de imparcialidade.

Ampliação da Competitividade: Atrai um maior número de profissionais qualificados, aumentando as chances de selecionar pessoas mais preparadas e com experiência relevante. Promove diversidade de ideias e perspectivas, contribuindo para decisões mais equilibradas e criativas.

Valorização da Meritocracia: A seleção com base em critérios objetivos de competência e experiência profissional demonstra comprometimento com a meritocracia. Fortalece a confiança dos cidadãos na gestão pública, mostrando que as escolhas são feitas de forma justa e criteriosa.

Legalidade e Conformidade com Normas: Respeita os princípios constitucionais da administração pública, como a legalidade, impessoalidade e publicidade. Reduz riscos de questionamentos jurídicos ou auditorias futuras sobre o processo de seleção.

Eficiência na Gestão Pública: Profissionais mais qualificados contribuem para uma execução mais eficiente e eficaz das atividades da subcomissão. A diversidade de competências melhora a capacidade técnica e estratégica do grupo.

Fortalecimento da Imagem Institucional: Demonstra compromisso com boas práticas de governança pública, reforçando a credibilidade e reputação da entidade ou órgão responsável. Estimula a participação social e o envolvimento da comunidade nos processos públicos.

Redução de Custos e Tempo: Um processo bem estruturado diminui a possibilidade de retrabalhos ou trocas frequentes de profissionais. Garantir profissionais qualificados desde o início reduz erros e ineficiências na execução das tarefas da subcomissão.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736/GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).



14. Possíveis Impactos Ambientais

Ao fazer um chamamento público para a seleção de profissionais para uma subcomissão, não foi detectado possíveis impactos ambientais diretos, já que o foco é administrativo e organizacional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA TEIXEIRA RODRIGUES PESSOA
ASSESSORA DE EXPEDIENTE



ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMJ/2025

Processo Administrativo nº: 1-13236/PMJ/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		E-MAIL:	

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, no exercício de 2025, pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU.

Declaro, ainda, que mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade _____.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 6.

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/PMJ/2025

Processo Administrativo nº: 1- 13236/PMJ/2024

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME:	
PROFISSÃO:	CPF:

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu a esta PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao Chamamento Público **Nº001/PMJ/2025**, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Chamamento Público a ser promovida, no exercício de 2025, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, comprovei que o inscrito afirma que _____ (mantém / não mantém) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Comprovei, ainda, que o mesmo declarou manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade _____.

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos em seu item 6. em original ou cópia autenticada, que ficaram de posse desta Superintendência, quais sejam:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU;
- Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou documento comprobatório de experiência nas áreas afins,
- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

_____ (local), _____ de _____ de 2025.

Membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMJ/2025

Observação: No caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, será anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.



ANEXO IV
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/PMJ/2025

Processo Administrativo nº: 1-13236/PMJ/2024

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
EM REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Jaru, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMJ/2025 declara para os devidos fins e a quem possa interessar que o profissional abaixo qualificado compõe a **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU no exercício de 2025, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, conforme disposto neste Edital nº /PMJ/2025, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Município nº _____, de ____/____/_____.

Nome do Profissional:

Formação:

CPF:

Registro Profissional:

Endereço:

Declara, ainda, que o profissional esteve nesta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMJ/2025, à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, em data de ____/____/____, no período de ____ h ____ min. A ____ h ____ min. para atuação na licitação referente à Chamamento Público n.º 001/PMJ/2025, com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Jaru/RO, ____ de _____ de 2025

Ivanilda Lucas de Andrade
Presidente da Comissão de Chamamento Público



ANEXO V
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/PMJ/2025

Processo Administrativo nº: 1-13236/PMJ/2024

CERTIFICADO

A Prefeitura Municipal de Jaru, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMJ/2025 CERTIFICA a participação do profissional abaixo qualificado na licitação na modalidade Chamamento Público n.º 001/PMJ/2025, como membro da **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal n.º 12.232/2010, conforme disposto neste Edital de n.º 001/PMJ/2025, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Município nº _____, de ____/____/_____, com reconhecida e indispensável ATUAÇÃO TÉCNICA HONROSA E RELEVANTE para a Administração Pública.

Nome do Profissional:

Formação:

CPF:

Carga Horária:

Jaru/RO, ____ de _____ de 2025

Ivanilda Lucas de Andrade
Presidente da Comissão de Chamamento Público